



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PENAFORTE - SINDISFORTE
CNPJ: 04797639/0001-09
REG. SINDICAL: 46000015837/2001-43
RUA JOÃO BRINGEL N.º 96, CENTRO
PENAFORTE - CE
CEP: 63280-000

Câmara Municipal de Penaforte
Proced. Adm. 02/2021
Página: 49
Resp. [assinatura]

OFÍCIO Nº 03/2022 - SINDISFORTE
AO ILMO. SR. PETRUCIO MUNIZ
ILMOS. SRS. VEREADORES
Câmara Municipal de Vereadores
PENAFORTE - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
Estado do Ceará
Protocolo nº 03/2022
Em 25/01/2022
[assinatura]
Servidor(a)

Penaforte (CE), 14 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para **solicitar informações (tramitação), a respeito da representação por nepotismo e acúmulo de cargos** encaminhada por esta entidade sindical a essa egrégia casa legislativa.

Desta feita, solicita-se a Vossas Excelências o cumprimento do disposto no art. 66 da Lei Orgânica do Município de Penaforte/CE, que assim dispõe:

Art. 66. Os secretários municipais responderão civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

§ 1º. O processo administrativo para apurar delito dos secretários municipais será efetuado por comissão especial composta por três vereadores, indicados pelo presidente da Câmara, que serão nomeados até cinco dias após o recebimento da denúncia fundamentada.

§ 2º. O procedimento a ser observado neste caso será o estabelecido no estatuto dos servidores públicos do Município de Penaforte, aplicando-se, no que for cabível, o código de Processo Penal, a fim de assegurar-se o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
MARIA LUCINEIDE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do SINDISFORTE